



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 189** , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

**INTERROMPER** a partir de 09/02/2009 as férias da servidora SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 535, Técnica Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, marcadas para 09/02/2009 a 20/02/2009 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2008/2009, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
para o momento oportuno.

**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
PRESIDENTE